

à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.087289/2026-33. Antonina do Norte, 24 de abril de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de julho de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

O (A) SUPERINTENDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **LEANDRO COELHO MIRANDA**, matrícula 30062205, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Posto, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, a partir de 26 de Junho de 2024. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 27 de maio de 2026.

Luciano Linhares Feijao
SUPERINTENDENTE
Heljo Winston Barreto Leitao
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** **

O (A) SUPERINTENDENTE , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.258, de 30 de Agosto de 2019, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **ANTONIO RODRIGUES CARNEIRO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Posto, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, a partir da data da publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 18 de junho de 2026.

Luciano Linhares Feijao
SUPERINTENDENTE
Heljo Winston Barreto Leitao
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** **

PORTARIA CC 0029/2026-DETRAN - O(A) SUPERINTENDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.258 de 30 de Agosto de 2019, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **ANTONIO RODRIGUES CARNEIRO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Posto, símbolo DAS-3, para ter exercício no(a), Posto do Detran Fortaleza 5 , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 18 de junho de 2026.

Luciano Linhares Feijao
SUPERINTENDENTE
Heljo Winston Barreto Leitao
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº01/2026 AO CONTRATO Nº21/2025**

SACC Nº1412262 PRÉ-RESERVA Nº1464044000

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação dos "serviços eventuais" de confecção e cópia de chaves, carimbos borrachas e refis de carimbos, abertura de fechaduras e outros serviços correlatos II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaguaribe nº 501, Moura Brasil, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **DM PINHEIRO BEZERRA COMERCIAL E SERVIÇOS**; V - ENDEREÇO: Rua Nogueira Acioli, nº 996, Sala 1, Centro, CEP 60.110-140, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71, caput, da Lei Federal nº 13.303/16; VII- FORO: Comarca de Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: a **prorrogação dos prazos** de vigência e execução do contrato em epígrafe, por mais 10 (dez) meses, contados de 30 de agosto de 2026 a 29 de junho de 2027; IX - VALOR GLOBAL: A presente prorrogação terá repercussão financeira no valor de R\$ 11.880,00 (onze mil e oitocentos e oitenta reais); X - DA VIGÊNCIA: Até 29 de junho de 2027; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem como inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram expressamente modificadas; XII - DATA: 06 de julho de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto e José Tupinambá Cavalcante de Almeida pela METROFOR e Denis Marinho Pinheiro Bezerra pela empresa DM PINHEIRO BEZERRA COMERCIAL E SERVIÇOS.

Luis Otávio Franco Martins
ASSESSOR JURÍDICO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO COM CONFISSÃO DE DÍVIDA - TCPD Nº43/2026**

PROCESSO Nº00001.002204/2026-12

DEVEDOR(A): **PIMENTEIRA COMERCIAL DE PETRÓLEO LTDA** – CNPJ/CPF: 12.969.040/0001-25; REPRESENTANTE PARA ESTE ATO: Renan Azevedo Lima – Representante legal. CREDORA: SECRETARIA DA ADJUDICAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, neste ato representado pela Secretária, Sra. Vilma Maria Freire dos Anjos. DA DÍVIDA OBJETO DESTE PARCELAMENTO: **AUTO DE INFRAÇÃO Nº202102205 - AIF**; VALOR INICIAL R\$ 9.000,00 em 11/06/2024. FUNDAMENTO FÁTICO: Deixar de apresentar o Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental - RAMA no prazo determinado pela autoridade ambiental. Período de abrangência do RAMA: 09/01/2020 a 08/01/2021. Licença Ambiental por Adesão e Compromisso Nº 7/2020 - SPU da Licença: 07089958/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 70 e 72, II da Lei 9.605/98; Art. 11 §2º e 14, IV da IN 02/2017 Semace; Artigos 3º II e 81 do Decreto Federal nº 6514/08. INSCRIÇÃO EM DÍVIDA: INEXISTENTE. EXECUÇÃO FISCAL: INEXISTENTE. OBSERVAÇÕES: Solicitação de parcelamento realizada junto à Sema em 04/06/2026. DO DESCONTO E DA ATUALIZAÇÃO DO PARCELAMENTO DO DÉBITO: Valor atualizado – R\$ 10.444,11; Desconto de 50% - Valor a ser adimplido à vista - NÃO SE APLICA; Valor da parcela em 12X – R\$ 870,34; Valor das parcelas com acréscimo de 0,75% (R\$ 6,52) – R\$ 876,86. DO VENCIMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O vencimento de cada parcela será o último dia útil do mês em que a mesma for devida, exceto a primeira. A primeira parcela deste parcelamento deverá ser paga em até 5 (cinco) dias após a assinatura deste Termo, sendo esse pagamento condição para início da vigência do presente Termo. DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza-CE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas especificamente deste Termo, mantido o foro originalmente competente para o ajuizamento ou continuidade de eventual Execução Fiscal. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 07 de julho de 2026.

Thamys Castelo
ASSESSORIA ESPECIAL - ASECR, RESPONDENDO

SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL

O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO ANIMAL, em Exercício, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 35.672, de 11 de Setembro de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de Setembro de 2023, RESOLVE **NOMEAR**, **WILLIAN SILVA RIBEIRO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador, símbolo DNS-2 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL, Fortaleza, 07 de julho de 2026.

Marcel Sales Girao
SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO ANIMAL, EM EXERCÍCIO

*** **

